****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 103, Ano 69, Sexta-feira.**

**03 de Junho de 2016**

**Secretarias, Pág.05**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATOS DE RESCISÃO DO TERMO DE**

**COOPERAÇÃO.**

**2009-0.265.216-4**

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

– SDTE e Superintendência Regional do Trabalho

e Emprego de São Paulo - SRTE

CLÁUSULA PRIMEIRA. Do Objeto: Rescisão do Termo de

Cooperação que firmaram em 28/10/2009, assim como seus

aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA. Da Rescisão. O encerramento do

CATe Lapa II, na Rua Afonso Sardinha, 201, São Paulo-SP, as

partes dão por terminado as obrigações e responsabilidades

que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar uma

da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente

às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**2011-0.011.359-9**

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

– SDTE e Superintendência Regional do Trabalho

e Emprego de São Paulo - SRTE

CLÁUSULA PRIMEIRA. Do Objeto: Rescisão do Termo de

Cooperação que firmaram em 19/01/2011, assim como seus

aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA. Da Rescisão. O encerramento do

CATe Tatuapé, na Rua Padre Estevão Pernet, 615, São Paulo-SP,

as partes dão por terminado as obrigações e responsabilidades

que trata a Cláusula Terceira, nada mais tendo a reclamar uma

da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente

às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**DESPACHO DO COORDENADOR**

**2013-0.376.554-0**

SDTE/COSAN - ALTERAÇÃO CONTRATUAL. O Coordenador

de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº

46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: DEFERIR o pedido

de alteração contratual do permissionário para constar R.F.

Comércio Varejista e Atacadista de Hortifrutigranjeiros LTDAME,

pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita

no CNPJ sob o nº 21.868.825/0001-00, permissionária da área

identificada como boxe nº 23 na rua “D”, na Central de Abastecimento

Pátio do Pari permanecendo no ramo de atividade de

“hortifruticola” nos termos da Lei nº 10.406/2002, Código Civil,

respeitando assim as disposições legais vigentes.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**PROCESSO Nº 8110.2016/0000018-5**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO:** Contratação de instituição para realização de

processo seletivo para ingresso de alunos na Escola Técnica de

Saúde Pública Prof. Makiguti - 2º semestre. Dispensa de licitação.

Requisitos legais atendidos.

**I –** No uso das atribuições atribuições que me foram conferidas

por lei, com fulcro no artigo 24º, inciso XIII, da Lei 8666/93

e demais elementos do presente, em especial a manifestação da

Supervisão de Gestão de Pessoas (Documento SEI n.º 0525541)

e parecer da Assessoria Técnico-Jurídica (Parecer FUNDATEC/AJ

n.º 0527864), os quais adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**,

a contratação direta do INSTITUTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL DESENVOLVER - RH - IDG- RH, inscrito

no CNPJ/MF sob o n.º 19.017.876/0001-79, para prestação de

serviços de realização de processo seletivo para ingresso de

alunos na Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti - 2º

semestre, a ser paga por meio de retenção dos valores correspondentes

às taxas de inscrição, sem ônus para Municipalidade,

e efetuada de acordo com o cronograma avençado entre as

partes, nos termos da proposta anexa aos autos sob Documento

SEI n.º 0488782.

**Secretarias, Pág.05**

**DIREITOS HUMANOS E**

**CIDADANIA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N° 061/SMDHC/2016.**

FELIPE DE PAULA, Secretário Municipal de Direitos Humanos

e Cidadania do Município de São Paulo, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5º do Decreto nº

56.096/2015, de 05 de Maio de 2015. Resolve:

Art. 1º Designar para integrar o Conselho Municipal dos

Direitos da Juventude, por um mandato de 02 anos, a contar da

publicação desta Portaria:

**f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho**

**e Empreendedorismo**

**Titular**: Mariana Di Stella Piazzolla (RF 812269-5)

**Suplente**: José Quibão Neto (RF 823199-7)

**Servidor, Pág. 29**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA E**

**DEMAIS DIREITOS**

**DEFIRO** o pagamento de férias dos servidores abaixo, nos

termos da O.N. 02/94 – SMA, com as alterações do Despacho

Normativo n.º 002/SMG-G/2006 e da O.N. n.º 003/SMG-G/2008:

**822.121.9/1 – LEONCIO AMANCIO DA SILVA JUNIOR**,

processo nº 2016-0.113.598-6, relativas ao exercício de 2016

(20 dias restantes), acrescidas de 1/3. Face o débito apurado a

fls. 11, **proceda-se** à devida regularização.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

PERMANENCIA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – DEFERIDA



220% s/ QPA-1A, a partir de 23/05/2016

**DESPACHO: DEFIRO** a permanência da GRATIFICAÇÃO DE

FUNÇÃO ao servidor acima e na base indicada, com cadastro

providenciado para o mês de **JUNHO/2016.**

**Edital, Pág.59**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas

à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso,

nos termos do estabelecido no art. 25,inciso II, do Decreto

n.° 41.425 , de 27 de Novembro de 2001 **tendo em vista a**

**inadimplência relativa aos encargos apontados no art. 24,**

**no diploma legal em questão**. Assim, ficam referidas empresas

**INTIMADAS a liquidar o débito em aberto, no prazo de**

**15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação**

**da presente no D.O.C., ou apresentar, querendo, no mesmo**

**prazo, defesa prévia que lhe é garantida por lei.**

**Mercado Municipal de Guaianases**

Pães e Doces Vovo Isa Ltda - ME, Box 04 05

Cintia Trajano dos Santos – ME, Box 15

Casa de Carnes 3 R Ltda – ME, Box 40 41

Claudete Kiselar Mortelaro – ME, Box 35 36

Jonatas Mortelaro – ME, Box 37

**Licitações, Pág.76**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2015-0.305.353-5**

**SDTE – Aquisição de Software – I – No exercício da competência**

que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de

convicção contidos no presente, especialmente a manifestação

da Supervisão Geral de Administração e Finanças e do parecer

da Assessoria Jurídica desta Pasta que ora acolho, com fundamento

no disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº

8.666/93 e Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo

Decreto Municipal nº 44.279/2003, AUTORIZO a contratação

direta, por dispensa de licitação, com a empresa Solo Network

Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.258.246/0001-68,

para a aquisição de Software de editoração gráfica, edição

e composição de imagens, ilustrações e gráficos vetoriais,

desenho de páginas, layouts e publicação, conforme descrições

contidas no Termo de Referência e Memorial Descritivo,

no valor total de R$ 4.469,11 (quatro mil, quatrocentos e

sessenta e nove reais e onze centavos). II - Dessa forma, face

às normas e procedimentos ficados pelo Decreto Municipal

nº 56.779/2016, AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de

Empenho que onerará dotação orçamentária: 30.10.11.122.3

024.2.100.3.3.90.39.00.00 do presente exercício financeiro. III

- Em atendimento a Portaria nº 043/2013/SDTE-Gab e Decreto

Municipal 54.873/2014, designo o servidor Jairo José de Lira, RF

822.174-0 para atuar como Gestor e o servidor Airton Tsuyoshi

Hiromoto, RF 808.449-1 para atuar como Fiscal.

**Câmara Municipal, Pág.111**

EXTRATO DA ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO

ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES - QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA

LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos dezoito dias do mês de maio de 2016, às 14h, na Sala Tiradentes,

nesta Edilidade, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura

e Esportes em sua Décima Segunda Reunião Ordinária do ano

de 2016, sob a presidência do Vereador Reis (PT), com a presença

dos Vereadores Claudinho de Souza (PSDB), Paulo Fiorilo (PT),

Eliseu Gabriel (PSB), Jean Madeira (PRB) e Toninho Vespoli (PSOL).

O presidente iniciou os trabalhos remetendo-se à pauta. Foram

adiados os PLs 763/13, por duas reuniões; e 341/14 e 57/16, por

uma reunião. Foram aprovados pareceres aos PLs 480/15, 542/15

e 670/15. Com relação ao Ofício 301/2016, da **Secretaria de**

**Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo**, foram indicados

como titular o Vereador Jean Madeira e como suplente o Sr. Leandro

dos Santos Suzart. Com relação ao Ofício 102/2016, da Secretaria

de Esportes, Lazer e Recreação, foram indicados como titular

o Vereador Jean Madeira e como suplente o Sr. Henrique Carlos

Serra Azul Guimarães. O Vereador Reis solicitou a inclusão em

pé-de-pauta de dois requerimentos: um, que requer a realização

de uma audiência pública sobre o PL 624/15; outro, que requeria a

aprovação de moção de repúdio da Comissão à recente extinção

do Ministério da Cultura. A inclusão de ambos foi aprovada e

ambos os requerimentos foram aprovados, e foi determinado o

encaminhamento da moção de repúdio a todos os senadores da

República e governadores das Unidades Federativas. O Vereador

Paulo Fiorilo requereu oralmente a realização de audiência pública

sobre a situação da EMEF Visconde de Taunay, a ser realizada

na própria escola, convidados os representantes da respectiva

Diretoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação,

do Departamento de Edificações da Secretaria Municipal

de Infraestrutura Urbana e Obras, da comunidade, da diretoria da

escola, da Defesa Civil e da Subprefeitura local. O requerimento

foi aprovado. O Vereador Toninho Vespoli requereu oralmente a

realização de reunião de trabalho da Comissão acerca da situação

da EMEI Neyl Gomes Martim, com representantes da Diretoria

Regional de Educação respectiva, da Secretaria Municipal de

Educação e dos pais dos estudantes. O requerimento foi aprovado.

Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou os trabalhos.

E, para constar, eu, Paulo Victor Freire Ribeiro, secretário, lavrei a

presente ata, que lida e achada conforme segue assinada pelos

membros e por mim subscrita.

E